



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 13

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI nº 05/2014

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera o caput do artigo 1º, da Lei nº 728, de 06 de maio de 1.999 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

### II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa apenas alterar a área de um terreno urbano doado para a Senhora Joanice Consentino, pois erroneamente na Lei original constava a área de doada de 125,00 me (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo que a área correta do mesmo é de 225,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

### III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 15 de abril de 2.014

Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista  
Relatora

Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho  
Presidente

Vereador Antônio Noel de Souza  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PROJETO DE LEI nº 05/2.014**

### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que altera o caput do artigo 1º, da Lei nº 728, de 06 de maio de 1.999 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

### **II – PARECER:**

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem apenas legalizar a área de um lote de terreno urbano doado a Sra. Joalice Consentino através da Lei nº 728, de 06 de maio de 1.999, onde constava a área de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) sendo que o correto é a área de 225,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

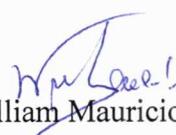
### **III – CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2.014.

  
Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas  
Relator

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

  
Vereador William Mauricio Goulart  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PROJETO DE LEI nº 05/2.014

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera o caput do artigo 1º, da Lei nº 728, de 06 de maio de 1.999 e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

### II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, o mesmo tem por finalidade corrigir a área de um terreno urbano doado para a Sra. Joalice Consentino através da Lei nº 728, de 06 de maio de 1.999.

O imóvel em tela, trata-se de um lote de terreno com a área de 225,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com situação à Rua Geraldo Honorato de Souza, Bairro da Chapada, desta cidade, apresentando as seguintes confrontações conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

O erro na área do imóvel está causando grandes transtornos a beneficiária, pois a mesma já construiu sua residência e não consegue legalizar a propriedade junto ao Cartório Imobiliário desta cidade.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2.014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

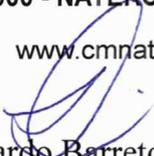
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

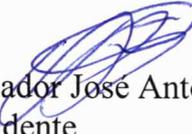
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

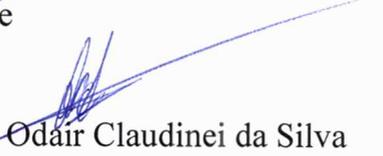
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 18

  
Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Relator

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

  
Vereador Odair Claudinei da Silva  
Secretário